



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.321, de 31 de Julho de 2014.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 877.500,00.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.378 de 31 de Julho de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.04.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	5.000,00
02.05.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	30.000,00
02.06.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	30.000,00
02.06.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	200,00
02.06.02-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	16.000,00
02.06.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
02.06.04-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	1.000,00
02.07.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	30.000,00
02.07.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	7.500,00
02.07.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	1.000,00
02.09.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	10.000,00
02.09.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
02.09.02-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	500,00
02.09.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	500,00
02.10.02-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	70.000,00
02.10.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	800,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	103.500,00
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	90.000,00
02.13.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	205.000,00
02.14.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
02.14.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	2.500,00
02.14.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	35.000,00
02.14.03-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	7.000,00
02.14.04-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	500,00
02.15.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas P. Civil	R\$	105.000,00
02.15.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.15.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	3.000,00
02.18.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
Total.....		R\$	877.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

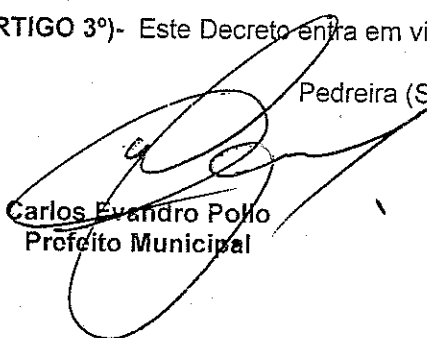
ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	252.000,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	348.000,00
02.10.03-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	127.500,00
02.12.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	<u>150.000,00</u>
Total.....		R\$	877.500,00

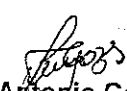
publicação:

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua

Pedreira (SP), 31 de Julho de 2014


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


Luis Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos